



PREFEITURA DO

RECIFE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Secretário de Mobilidade e Controle Urbano e o Secretário de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife;

Considerando as disposições do Plano Diretor da Cidade do Recife - 2020/2030, que orienta o uso e ocupação do solo urbano municipal;

Considerando que a referida Lei estabelece a obrigatoriedade de o Poder Executivo Municipal formular e submeter à apreciação da Câmara municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, projetos de lei que disponham sobre a nova regulamentação dos instrumentos da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) e da Transferência do Direito de Construir (TDC),

Considerando que, atualmente, não existe um parâmetro específico de apuração do valor metro quadrado de construção, constante da Planta Genérica de Valores municipal (PGV), sendo necessária a definição legal, clara e objetiva, dos sobreditos institutos jurídicos;

Resolvem, em conjunto:

Art.1º. Determinar às equipes da Unidade de Tributos Imobiliários - UNTI, da Secretaria de Finanças - SEFIN, e da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano - SEMOC, ou outra denominação que vier a sucedê-la, que procedam aos estudos necessários à elaboração de projetos de Lei que disponham sobre a nova regulamentação dos instrumentos da Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC) e da Transferência do Direito de Construir (TDC).

Parágrafo único. As referidas equipes terão o prazo de até 90 dias para realizar os estudos e apresentar minuta de legislação sobre o objeto definido no *Caput*.

Art. 2º. Até que seja finalizado o estudo e entre em vigor a nova legislação a que se refere o parágrafo único do artigo anterior, ficam proibidas a análise de processos ou a concessão dos referidos instrumentos com base na nova legislação.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 30 de Dezembro de 2020.

João Batista Meira Braga
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Cais do Apolo, 925

Recife - Pernambuco

CEP 50.030-903

fone (81) 3355.8000

www.recife.pe.gov.br

1537 163